



COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

**V CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 001/2015)**

EDITAL E REGULAMENTO DO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Especial do Concurso Público - CECP, instituída pelo Decreto nº 005/2015, de 26 de fevereiro de 2015, do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 02 a 31 de março de 2015, via *internet*, no endereço www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 02 de março de 2015 às 20h00min do dia 31 de março de 2015, as inscrições ao V CONCURSO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 207 (duzentos e sete) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O concurso público visa a seleção de 207 (duzentos e sete) vagas em cargos de provimento efetivo, demonstrados no item "3", deste Edital e será realizado em âmbito nacional, pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, com classificação dos aprovados em cada cargo, onde os aprovados inscritos na condição de portador de deficiência física e sensorial terão classificação distinta;
- 1.2. Assegura-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, aos Candidatos portadores de deficiências físicas e sensoriais, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na forma do que dispõe o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, obedecido os quantitativos de vagas definidas no item "3", deste Edital;
- 1.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999;
- 1.4. O Candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e apresentar até o 2º (segundo) dia útil posterior à efetivação da inscrição, na Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no endereço: Praça dos Três Poderes, s/nº, centro, CEP 77590-000, em Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, junto à Presidência da Comissão Especial do Concurso Público, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador e que não impossibilitem o exercício da função ao cargo pleiteado, com a expressa referência à classificação correspondente ao Código Internacional de Doença (CID-10), para análise e julgamento da Comissão Especial do Concurso Público;
- 1.5. O Candidato inscrito como portador de deficiência física e sensorial poderá utilizar-se do serviço de postagem dos Correios para remessa do documento de que trata o item 1.4., remetendo via "AR", concomitante à sua inscrição, para o endereço abaixo, desde que recepcionada pela Comissão Especial do Concurso Público, até as 18h:00min, do dia imediato ao último dia de inscrição:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
CECP – V CONCURSO PÚBLICO
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, CENTRO
CEP 77590-000 PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.
- 1.6. Quando do preenchimento do cadastro de inscrição, na *internet*, o Candidato portador de deficiência deverá declarar a categoria e o grau de incapacidade que é portador;

- 1.7. O Candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e ao local de aplicação das provas;
- 1.8. O Candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitar concomitante à inscrição, por requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, informando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário;
- 1.9. Será processada como inscrição de Candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, e deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas neste Edital;
- 1.10. Não preenchidas as vagas reservadas aos Candidatos portadores de deficiência, serão elas ocupadas ou providas pelos Candidatos não portadores de deficiência, aprovados e classificados, observadas as normas deste Edital;

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2. É necessário que o Candidato esteja ciente que satisfaz as seguintes condições:
 - 2.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal (Art. 12, § 1º);
 - 2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
 - 2.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 2.2.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - 2.2.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 2.2.6. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do presente Edital;
 - 2.2.7. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal;
- 2.3. A inscrição será efetuada, via *internet* no período de: início às **08h00min** do dia **02 de março de 2015**, e término às **20h00min** do dia **31 de março de 2015**, no endereço eletrônico **www.idescassessoria.org.br**, mediante acesso, como “Usuário” ao *link* para “INSCRIÇÕES”, com o preenchimento das informações solicitadas e o pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 2.8., nos valores especificados nos subitens: 2.8.1, 2.8.2, 2.8.3 e 2.8.4;
- 2.4. Para efetivação da inscrição, o Candidato, já cadastrado – cadastramento obrigatório – deverá como “Usuário” informar o número do seu CPF e sua senha e clicar em “Confirma?”, depois em “INSCRIÇÃO” e seguir os passos seguintes;
- 2.5. Em não sendo cadastrado, o Candidato deverá clicar em “Ainda não sou cadastrado” e formalizar o cadastramento, para depois seguir os passos do item 2.4;
- 2.6. Ocorrendo que o candidato já cadastrado, em não recordando mais a senha de acesso, deverá clicar em “Esqueci minha senha” e solicitar nova senha para depois seguir os passos do item 2.4;
- 2.7. Será disponibilizado, para os Candidatos que não tenham acesso à *internet*, um ponto de atendimento para a realização das inscrições, no endereço: ARANHANET.COM LAN HOUSE, situado na Rua Getúlio Vargas, s/nº, esq de Av. Dr. Albenir Ferras Machado, setor central, em Ponte Alta do Tocantins-TO, durante o horário comercial (de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas);
- 2.8. A Inscrição será confirmada com o pagamento da Taxa de Inscrição realizado mediante boleto bancário disponibilizado no ato da inscrição *on-line*, sendo:
 - 2.8.1 No valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os concorrentes aos cargos de: *Agente de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Gari Coletor de Lixo, Mecânico, Motorista CNH “D”, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro e Vigia*;
 - 2.8.2 No valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os concorrentes aos cargos de: *Agente Comunitário de Saúde, Agente Condutor de Turismo, Agente de Combate às Endemias, Agente de Transporte Educacional, Auxiliar Administrativo, Brigadista de Combate a Incêndios Florestais e Fiscal de Postura Municipal*;
 - 2.8.3 No valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para os concorrentes aos cargos de: *Agente Administrativo, Agente de Vigilância Sanitária, Almoxarife, Fiscal Municipal Arrecadador, Professor Normalista, Técnico Agrícola, Técnico Agropecuária, Técnico Ambiental, Técnico em Consultório Odontológico, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia*;

- 2.8.4 No valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os concorrentes aos cargos de: *Assistente Social, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fiscal Municipal de Tributação, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Educação Física, Professor Nível Superior e Psicólogo;*
- 2.9. Não será admitida qualquer outra forma de pagamento da Taxa de Inscrição, senão através de boleto bancário, nos moldes do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, **ficando um alerta ao Candidato no sentido de somente pagar o boleto bancário com Linha Digitável iniciada com 10495;**
- 2.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, todavia:
- 2.10.1. Ficam isentos do pagamento do valor de inscrição no presente concursos públicos os desempregados de qualquer categoria profissional e os trabalhadores em geral e, os que comprovem inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal que, em ambos os casos, sejam membros de famílias de baixa renda, com renda *per capita* mensal de 1/4 do salário mínimo nacionalmente unificado;
- 2.10.2. Para fazer jus a essa isenção o candidato desempregado terá que comprovar junto a Comissão Especial do Concurso Público, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original e cópia, e de uma declaração expedida pela Delegacia Regional do Trabalho, da sua situação empregatícia e, o inscrito no Cadastro Único deverá anexar ao requerimento, a “FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7” com as informações relativas ao cadastro da família, autenticado pelo entrevistador responsável pelo cadastramento da localidade;
- 2.10.3. O desempregado que pretender pleitear isenção de Taxa de Inscrição deverá formalizar requerimento escrito, dirigido à Comissão Especial do Concurso Público, apensados pelos documentos relacionados nos itens 2.10.1 e 2.10.2, o qual instruirá o processo de isenção, deferindo ou não, devendo o mesmo compor os autos do Concurso que ficará à disposição dos órgãos de fiscalização;
- 2.10.4. O prazo para apresentação da documentação comprobatória de que trata o item 2.10.2, encerrar-se-á às 18h:00min do último dia de inscrição;
- 2.10.5. Fica disponibilizado aos interessados ao benefício da isenção, modelo padronizado de “Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição”, nos moldes do Anexo I ao presente Edital, que deverá ser impresso pelo Candidato, podendo ser encaminhado via “AR”, concomitante à sua inscrição, para o endereço abaixo, **desde que recepcionado** pela Comissão Especial do Concurso Público, até as 18h:00min, do último dia de inscrição:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
CECP – V CONCURSO PÚBLICO
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, CENTRO
CEP 77590-000 PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, bem como não haverá devolução da Taxa de Inscrição por esse equívoco;
- 2.12. O Candidato, durante o mesmo turno, somente poderá realizar prova para um único cargo, mesmo que eventualmente tenha sido deferida inscrição para mais de um cargo;
- 2.13. As inscrições inadequadamente instruídas serão indeferidas, pelo Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, independentemente de qualquer aviso ou diligência;
- 2.14. O Candidato poderá contestar o indeferimento, apresentando recurso junto à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do ato de indeferimento, o qual será julgado no prazo de 05 (cinco) dias;
- 2.15. A inobservância do disposto no item 2.10.5., acima, implica na perda do direito ao pleito, por não atendimento das condições estabelecidas neste Edital;
- 2.16. Os nomes dos Candidatos, cujas inscrições forem deferidas, constarão dos relatórios que serão divulgados na *internet* no endereço www.idescassessoria.org.br, cujos impressos serão afixados no *Placard* da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, dentro do prazo estabelecido no item 11 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;
- 2.17. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea ou apresentada por via postal ou fac-símile, verificando-se a qualquer tempo o indeferimento da inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital;
- 2.18. O Candidato ao preencher a ficha de inscrição assume inteira responsabilidade por todas as informações prestadas, cabendo à Comissão Especial do Concurso Público o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- 2.19. A inscrição será confirmada no mesmo endereço eletrônico na data estabelecida no item 11 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, oportunidade que deverá ser impresso o comprovante

- de inscrição que servirá de acesso ao local da prova, juntamente com o original do documento de identidade;
- 2.20. Para efetuar a inscrição, o Candidato que não tiver acesso à *Internet* deverá observar os seguintes procedimentos:
- 2.20.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital;
- 2.20.2. Comparecer ao ponto de atendimento situado no endereço indicado na forma do item 2.7., portando o documento de identidade e o CPF, (a informação do endereço completo é indispensável) e obter o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- 2.20.3. Efetuar, no prazo estabelecido no boleto bancário como vencimento, o pagamento da taxa de inscrição;
- 2.20.4. Retornar ao ponto de atendimento, após a data estabelecida no item 11 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, para obtenção do comprovante de inscrição;
- 2.21. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas para sua efetivação, sendo de inteira responsabilidade do Candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer em decorrência das deficiências de informações;
- 2.22. Não serão aceitos pedidos de alteração de informação quanto à opção de cargo, somente se efetivando as alterações pertinentes e relacionadas a erros ortográficos e de identificação;
- 2.23. O Candidato deverá tomar cuidado quando da escolha e indicação do cargo pretendido, pois não será permitida sua alteração em hipótese alguma;
- 2.24. Será considerado desistente o Candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento indicada;

3. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO BASE, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, POR GRUPO OCUPACIONAL:

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Agente de Limpeza Urbana	26	02	788,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Auxiliar de Serviços Gerais	14	01	788,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Eletricista	02	00	1.500,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Gari Coletor de Lixo	05	00	788,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Mecânico	02	00	1.000,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Motorista CNH "D"	05	00	1.200,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D"	40
	Operador de Máquina Leve	03	00	800,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Operador de Máquina Pesada	04	00	1.200,00	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D" e experiência de dois anos	40
	Pedreiro	03	00	1.200,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Vigia	17	01	788,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Agente Condutor de Turismo	01	00	1.014,00	Ensino Fundamental completo	40
	Auxiliar Administrativo	06	01	788,00	Ensino Fundamental completo	40

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL ...continuação	Brigadista de Combate a Incêndios Florestais	07	00	788,00	Ensino Fundamental completo	40
	Fiscal de Postura Municipal	01	00	788,00	Ensino Fundamental completo	40
	Agente Administrativo	24	02	800,00	Ensino Médio completo	40
	Almoxarife	01	00	800,00	Ensino Médio completo	40
	Fiscal Municipal Arrecadador	02	00	1.200,00	Ensino Médio completo	40
	Técnico Agrícola	01	00	1.500,00	Ensino Médio completo com Curso de Técnico Agrícola e registro no conselho de classe	40
	Técnico Agropecuária	01	00	1.500,00	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Agropecuária e registro no conselho de classe	40
	Técnico Ambiental	01	00	1.500,00	Ensino Médio completo com Curso de Gestão Ambiental e registro no conselho de classe	40
	Técnico em Contabilidade	02	00	1.500,00	Ensino Médio completo com curso de Técnico em Contabilidade e registro no conselho de classe	40
	Técnico em Informática	01	00	1.500,00	Ensino Médio completo com Curso de Técnico em Informática	40
	Fiscal Municipal de Tributação	02	00	2.660,00	Ensino Superior completo, qualquer graduação e registro no conselho de classe, quando exigido	40
	Médico Veterinário	01	00	2.660,00	Ensino Superior completo com graduação em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe	40
	Professor de Educação Física	01	00	1.100,00	Ensino Superior completo com licenciatura em Educação Física e registro no conselho de classe	20
	Psicólogo	02	00	3.000,00	Ensino Superior completo com graduação em Psicologia e registro no conselho de classe	40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	02	00	2.660,00	Ensino Superior completo com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe	30
SAÚDE PÚBLICA	Agente Comunitário de Saúde Micro área 01	01	00	1.014,00	Ensino Fundamental completo e residência na área de atuação	40
	Agente Comunitário de Saúde Micro área 02	01	00	1.014,00	Ensino Fundamental completo e residência na área de atuação	40

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TG	PD			
SAÚDE PÚBLICA...continuação	Agente Comunitário de Saúde Micro área 03	01	00	1.014,00	Ensino Fundamental completo e residência na área de atuação	40
	Agente Comunitário de Saúde Micro área 04	01	00	1.014,00	Ensino Fundamental completo e residência na área de atuação	40
	Agente de Combate às Endemias	04	00	1.014,00	Ensino Fundamental completo	40
	Agente de Vigilância Sanitária	01	00	1.014,00	Ensino Médio completo	40
	Técnico em Consultório Odontológico	02	00	1.500,00	Ensino Médio completo com curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO-TO	40
	Técnico em Enfermagem	09	01	1.500,00	Ensino Médio completo com curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe	40
	Técnico em Laboratório	01	00	1.500,00	Ensino Médio completo com curso Técnico em Laboratório e registro no conselho de classe	40
	Técnico em Radiologia	02	00	1.500,00	Ensino Médio completo com curso Técnico em Radiologia e registro no conselho de classe	24
	Biomédico	01	00	1.330,00	Ensino Superior completo com graduação em Biomedicina e registro no conselho de classe	20
	Enfermeiro	05	01	2.660,00	Ensino Superior completo com graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe	40
	Farmacêutico/Bioquímico	02	00	1.330,00	Ensino Superior completo com graduação em Farmácia e Bioquímica e registro no conselho de classe	20
	Fisioterapeuta	02	00	1.330,00	Ensino Superior completo com graduação em Fisioterapia e registro no conselho de classe	20
	Médico Clínico Geral	02	00	4.000,00	Ensino Superior completo com graduação em Medicina e registro no conselho de classe	20
	Médico Clínico Geral	02	00	8.000,00	Ensino Superior completo com graduação em Medicina e registro no conselho de classe	40
	Nutricionista	01	00	1.330,00	Ensino Superior completo com graduação em Nutricionista e registro no conselho de classe	20
Odontólogo	02	00	3.000,00	Ensino Superior completo com graduação em Odontologia e registro no conselho de classe	40	

- 4.13. Durante as provas **não** serão permitidas quaisquer espécies de consultas e nem uso de máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico;
- 4.14. O Candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, o documento de identidade e o comprovante de inscrição, servindo esse último de orientação para o candidato, o qual contém informações da sala e do local da prova, podendo ser dispensado, caso o Candidato não tenha conseguido a impressão do mesmo;
- 4.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o Candidato que, durante a sua realização:
 - 4.15.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 4.15.2. Utilizar-se de livro, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não for expressamente permitido ou que se comunicar com outro Candidato;
 - 4.15.3. For surpreendido portando aparelho eletrônico, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;
 - 4.15.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais Candidatos;
 - 4.15.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 4.15.6. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 4.15.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 4.15.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - 4.15.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
 - 4.15.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 4.15.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.
- 4.16. Não será permitida a entrada de Candidato no ambiente de provas portando armas, e em estando armado será encaminhado à Coordenação do Prédio e comunicado o fato a autoridade policial local;
- 4.17. O não comparecimento às provas excluirá automaticamente o Candidato do certame;
- 4.18. O exemplar da prova somente será colocado à disposição do Candidato, depois do encerramento das provas, quando serão devolvidos no mesmo local de realização das provas.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

- 5.1. A Folha de Respostas da prova objetiva, que será em formatação para leitura ótica, conterá identificação do Candidato, com o preenchimento dos campos específicos de inscrição, devendo ser assinada no campo próprio e, quando da entrega, colocada em envelope específico, sendo o mesmo, concomitante ao final de aplicação das provas, lacrado pelo fiscal da sala, autenticado pelo mesmo e pelo coordenador e, ainda, pelos três últimos Candidatos a entregar a “Folha de Respostas”, que somente será aberto pela equipe que processará a leitura ótica;
- 5.2. Os Candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, até o limite das vagas disponibilizadas;
- 5.3. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, no estrito cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 27, da Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o Candidato que tiver maior idade e, persistindo o empate, obedecer-se-á às seguintes preferências: aquele que tiver obtido maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso; aquele que tiver obtido maior nota na prova de Português; aquele que tiver obtido maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; aquele que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br e também no *Placard* de publicação da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no dia útil imediato à realização das provas. O Candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 02

(dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário de 08h00min do primeiro dia às 18h00min do último dia;

- 6.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o Candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso inserido no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br e seguir as instruções ali contidas. Na redação do recurso o Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido. O recurso não poderá conter em seu corpo ou em qualquer outro local, qualquer palavra ou marca que identifique o Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido e, ainda, não poderá ser interposto por via de fax, via postal, correio eletrônico ou fora do prazo;
- 6.3 A utilização do sistema informatizado de Interposição de Recursos e o caráter da impessoalidade visam impedir constrangimentos a quem o interpôs, caso apresente argumentação desvirtuada da temática, pois, o julgamento desses recursos será divulgado através de Resolução da Comissão Especial do Concurso Público;
- 6.4 Se do exame de recurso resultar anulação da questão da prova que constituiu objeto do recurso, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido. Da mesma forma, se da apreciação do recurso em face do gabarito houver alteração da resposta atribuída à questão, essa alteração também valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 6.5 Quando da apreciação dos recursos em face dos gabaritos, esses serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas por via eletrônica na mesma página onde ocorreu a inscrição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos Candidatos;
- 6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na avaliação de títulos, se for o caso. Como também serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Banca

7. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

- 7.1. A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos Candidatos, de acordo com as necessidades do Município de Ponte Alta do Tocantins, precedida de convocação por meio de ato a ser afixado no *Placard* de publicações da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins e publicado na Imprensa Oficial;
- 7.2. As nomeações serão feitas por Decreto do Prefeito Municipal, ficando a lotação adstrita ao interesse e conveniência da Administração;
- 7.3. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados;
- 7.4. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse;
- 7.5. Os Candidatos aprovados e não nomeados imediatamente, constituirão cadastro reserva, que poderá ser utilizado, caso haja interesse e a bem da Administração, durante a vigência do Concurso;
- 7.6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação;
- 7.7. A validade do presente concurso será de 02 (dois) anos a contar da publicação do Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por um novo período de igual prazo.

8. DA POSSE:

- 8.1 Por ocasião da posse, serão exigidos dos Candidatos nomeados:
- 8.1.1. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;
- 8.1.2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.3. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.4. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- 8.1.5. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.6. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 8.1.8. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

- 8.1.9. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;
- 8.1.10. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.11. Atestado de Saúde Ocupacional;
- 8.1.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
- 8.1.13. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.14. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.15. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos – se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- 8.1.16. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas.
- 8.2. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação;
- 8.3. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ponte Alta do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural.
- 8.4. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica.

9. DO PROGRAMA:

- 9.1. Programa para os cargos de: **Agente de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Garí Coletor de Lixo, Mecânico, Motorista CNH “D”, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro e Vigia:**
 - 9.1.1 **PORTUGUÊS (12 questões):** alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;
 - 9.1.2 **MATEMÁTICA (12 questões):** números pares e ímpares; ordem crescente e decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; regra de três simples; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais;
 - 9.1.3 **CONHECIMENTOS GERAIS (16 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Ponte Alta do Tocantins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Ponte Alta do Tocantins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades nacionais, estaduais e municipais e peculiaridades locais; conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, e ainda, conhecimentos das leis: Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins; Lei Municipal nº 055/1996, de 09 de maio de 1996, que “Institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais”; Lei Municipal nº 029/2012, de 13 de dezembro de 2012, que “Dispõe sobre criação, extinção e modificação de nomenclatura de cargos no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e de Comissão da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, e dá outras providências”; Lei Municipal nº 001/2013, de 11 de março de 2013 que “Dispõe alteração da Lei 029/2012 e Lei Municipal nº 004/2015, de 10 de fevereiro de 2015, que “Dispõe alteração Leis nº 17/2012 e 029/2012” e, especificamente para os cargos de Motorista CNH “D”, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro” e legislação posterior; sinalização de trânsito: verticais (placas de sinalização), horizontais (faixas), luminosos (semáforos), sonoros (silvos e apitos), gestos do condutor e do agente de trânsito (sinais com os braços) e sinalização auxiliar (cones, cavaletes, etc.).

9.2. Programa para os cargos de: **Agente Comunitário de Saúde, Agente Condutor de Turismo, Agente de Combate às Endemias, Agente de Transporte Educacional, Auxiliar Administrativo, Brigadista de Combate a Incêndios Florestais e Fiscal de Postura Municipal:**

9.2.1. **PORTUGUÊS (12 questões):** compreensão de textos; identificação de vogais e consoantes; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; fonologia; acentuação gráfica e tonicidade; classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); quanto ao número (plural e singular); sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; divisão silábica; coletivos; pontuação; substantivos próprios e comuns; substantivos concretos e abstratos; substantivos primitivos e derivados; substantivos simples e compostos; tempos verbais: presente, passado e futuro; ortografia;

9.2.2. **MATEMÁTICA (12 questões):** números pares e ímpares; números inteiros e decimais; números cardinais e ordinais; números primos e naturais; sistemas de numeração (decimal e romano); frações; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; operações com conjuntos; regra de três simples; expressões numéricas com as quatro operações fundamentais; sistemas de medida (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo); e formas geométricas;

9.2.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (16 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Ponte Alta do Tocantins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Ponte Alta do Tocantins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades nacionais, estaduais e municipais e peculiaridades locais; conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, e ainda, conhecimentos das leis: Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins; Lei Municipal nº 055/1996, de 09 de maio de 1996, que “Institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais”; Lei Municipal nº 029/2012, de 13 de dezembro de 2012, que “Dispõe sobre criação, extinção e modificação de nomenclatura de cargos no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e de Comissão da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, e dá outras providências”; Lei Municipal nº 001/2013, de 11 de março de 2013 que “Dispõe alteração da Lei 029/2012 e Lei Municipal nº 004/2015, de 10 de fevereiro de 2015, que “Dispõe alteração Leis nº 17/2012 e 029/2012” e, especificamente para os cargos de Agente de Transporte Educacional: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro” e legislação posterior; sinalização de trânsito: verticais (placas de sinalização), horizontais (faixas), luminosos (semáforos), sonoros (silvos e apitos), gestos do condutor e do agente de trânsito (sinais com os braços) e sinalização auxiliar (cones, cavaletes, etc.) e, especificamente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conhecimentos das Leis: nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006 que “Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências” e ainda, Lei nº 12.994/2014, de 17 de junho de 2014 que “Altera a Lei nº 11.350/2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias”, e ainda, especificamente para o cargo de Fiscal de Postura Municipal: Lei Municipal nº 082/1998, de 16 de novembro de 1998 que “Institui o Código de Posturas do Município de Ponte Alta do Tocantins e dá outras providências”.

9.3. Programa para os cargos de: **Agente Administrativo, Agente de Vigilância Sanitária, Almojarife, Fiscal Municipal Arrecadador, Professor Normalista, Técnico Agrícola, Técnico Agropecuária, Técnico Ambiental, Técnico em Consultório Odontológico, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia:**

9.3.1. **PORTUGUÊS (10 questões):** figuras de linguagem; figuras de pensamento; figuras de sintaxe; morfologia; formação e estrutura das palavras; fonética; semântica; compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação gráfica e tonicidade; flexão nominal e verbal; emprego de tempo e modos verbais; vozes do verbo; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; classes de palavras (substantivo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); colocação pronominal; predicação verbal; tipos de sujeito; aposto e vocativo; uso da crase; e pontuação;

- 9.3.2. **MATEMÁTICA (10 questões):** resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; divisibilidade; decomposição em fatores primos; matemática financeira: juros simples e compostos, porcentagem; expressões numéricas, números fracionários e decimais; potenciação; radiciação; polinômios; regra de três – simples e compostas; equações de 1º e 2º grau; noções de estatística, funções de 1º e 2º grau; função exponencial; função modular; números complexos; geometria plana; trigonometria; produtos notáveis e frações algébricas; matrizes; combinatória e probabilidade; progressões aritméticas e geométricas;
- 9.3.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Ponte Alta do Tocantins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Ponte Alta do Tocantins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades nacionais, estaduais e municipais e peculiaridades locais; e ainda, conhecimentos das leis: Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins; Lei Municipal nº 055/1996, de 09 de maio de 1996, que “Institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais”; Lei Municipal nº 029/2012, de 13 de dezembro de 2012, que “Dispõe sobre criação, extinção e modificação de nomenclatura de cargos no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo e de Comissão da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, e dá outras providências”; Lei Municipal nº 001/2013, de 11 de março de 2013 que “Dispõe alteração da Lei 029/2012 e Lei Municipal nº 004/2015, de 10 de fevereiro de 2015, que “Dispõe alteração Leis nº 17/2012 e 029/2012”;
- 9.3.4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões):**
- 9.3.4.1. **Agente Administrativo e Almojarife:** noções de boas maneiras; noções de agendamento e administração; serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; noções tributárias e de posturas de responsabilidade do Município; noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.2. **Agente de Vigilância Sanitária:** saúde: conceito e relação com o ambiente; saúde pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde; Sistema Único de Saúde e cidadania; sociedade, ética e promoção de saúde; saneamento básico e saúde; práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; o ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional; as infecções e as defesas do organismo; doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças ré emergentes; trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho; saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração; meios de atuação da fiscalização; atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença; e ainda, noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.3. **Fiscal Municipal Arrecadador:** serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; noções tributárias de responsabilidade do Município; noções de tributação de empresas (lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e simples nacional), conhecimentos das leis: Lei Municipal nº 082/1998, de 16 de novembro de 1998 que “Institui o Código de Posturas do Município de Ponte Alta do Tocantins e dá outras providências”; Lei Municipal nº 011/2005, de 03 de dezembro de 2005, que “Institui o Código Tributário do Município de Ponte Alta do Tocantins”; noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.4. **Professor Normalista:** escola e educação, aprendizagem, tipos de aprendizagem, motivação, tendências pedagógicas, a importância dos objetivos, planejamento, currículo, recursos de ensino, o relacionamento na sala de aula, leitura, escrita, conhecimento sobre a Lei nº 9394/96 LDB e PCNs; a literatura infantil brasileira; o desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e sua integração na sociedade; e ainda, conhecimentos sobre a Lei Municipal nº 017/2012, de 09 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Ponte Alta do Tocantins (PCCR)”;
- 9.3.4.5. **Técnico Agrícola:** solos: técnicas de conservação dos solos, técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineral, noções sobre cultivo das principais culturas; clima:

- climas do Brasil, o clima em relação às plantas, balanço hídrico; plantas: noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura, doenças e pragas de plantas cultivadas; mecanização: preparo do solo, sequência de trabalho e equipamento adequado, aração, e gradagem; uso de defensivos agrícolas: impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade, e ao ecossistema; plantio e colheita: técnicas de preparo do solo e zootecnia, colheita, secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes, produção de sementes e mudas; noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.6. **Técnico Agropecuária:** noções de administração rural, noções de organizações sociais rurais, crédito rural, comercialização de produtos agropecuários, agregação de valores aos produtos rurais, indústrias rurais, programas oficiais de apoio ao meio rural, projetos agropecuários, noções de legislação ambiental, noções de meio ambiente, uso correto de defensivos agrícolas, características das plantas, influências do meio ambiente no cultivo de plantas, origem e formação dos solos, características dos solos, noções de correção de solo e adubação, preparo e conservação do solo, cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes, noções para a criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, equinos, asininos, muares, peixes e abelhas), noções de agrometeorologia, alimentação de inverno, preparo e utilização correta de silagem, noções de suplementação na alimentação animal, unidades de medidas na agropecuária, noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.7. **Técnico Ambiental:** principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seu efeito sobre o meio ambiente, indicadores de qualidade da água, ar e solo, a água na transmissão de doenças, mananciais de água, captação de água subterrânea e superficial, classificação dos resíduos sólidos, noções de tratamento de resíduos sólidos e reciclagem, processos de destinação final de resíduos sólidos, noções de tratamento de efluentes líquidos, recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e controle da erosão, noção de desenvolvimento sustentável e Agenda 21, noção de ICMS Ecológico, sociedade e meio ambiente, educação ambiental, aspectos legais, histórico no Brasil e no mundo; Sistema de Gestão Ambiental (Norma NBR/ISO 14001/2006); princípios e instrumentos para o desenvolvimento sustentável: Leis Federais Nº 6938/1981 e Nº 10165/2000, Decreto Federal Nº 99274/1990, Resoluções CONAMA: Nº 001/1986, Nº 005/1993, Nº 023/1996, Nº 362/2005, Nº 401/2008, Nº 416/2009, Nº 357/2005, Nº 397/2008, Nº 430/2011;
- 9.3.4.8. **Técnico em Consultório Odontológico:** noções de boas maneiras; recepção de pacientes, noções de agendamento e administração; noções sobre tipos de pacientes; psicologia aplicada à odontologia; noções de anatomia bucal; noções de instrumentação e manipulação de materiais; noções de materiais dentários; noções básicas de dentística; noções de higiene e limpeza; noções de biossegurança; auxílio na montagem e revelação de radiografias intra-orais, noções de esterilização do instrumental; noções de manutenção dos equipamentos; aplicação de métodos preventivos para o controle de cárie dental e doenças periodontais e a Lei nº 11889/2008, de 24 de dezembro de 2008, que “Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB”; noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.9. **Técnico em Contabilidade:** noções gerais sobre gestão de recursos humanos; princípios gerais da Contabilidade; conciliação e registros contábeis; fluxo de caixa; controle e registros do ativo imobilizado; diferido e patrimônio líquido; demonstrações contábeis; processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e lei orçamentária anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: institucional, funcional-programática, econômica e por fonte de recursos; receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais, suplementares e especiais; plano de contas: função e funcionamento de contas; escrituração contábil; prestação de contas e transparência na gestão fiscal: relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e balanço geral do exercício; conhecimentos sobre a Constituição Federal, as Leis 4320/1964, de 17 de março de 1964 e 8666/1993, de 21 de junho de 1993 a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, as Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no que se refere aos procedimentos contábeis para os municípios e Resolução 750/94-CFC que estabelece conceitos básicos da profissão contábil, que são: princípio da entidade, da competência, da oportunidade, da prudência, da continuidade, da atualização monetária e do valor original; Decreto Lei nº 9.295/46 e Resolução CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983 e alterações; Código de Ética Profissional do Contabilista e noções de informática com o sistema operacional *Windows*, os programas *Word* e *Excel* e utilização de *Internet*;
- 9.3.4.10. **Técnico em Enfermagem:** princípios éticos e legais do exercício profissional; higiene pessoal, ambiental, doméstica e hospitalar; saúde e cidadania; prevenção e controle de acidentes no trabalho; prevenção e controle de infecção hospitalar; comunicação e educação

em saúde; normas e rotinas do serviço de enfermagem; relações humanas no trabalho; medidas de higiene e conforto; aferição de sinais vitais, temperatura, massagem; administração de medicamentos, vacinas e testes; Oxigenoterapia; nebulização; sondagens, lavagem intestinal e estomacal; aplicação de calor e frio; curativo; ataduras; tricotomia; preparo do cliente e coleta de material para exames; assepsia, desinfecção e esterilização; esterilização e manuseio de material esterilizado; cuidados de enfermagem a clientes em situações clínicas e cirúrgicas; cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório; observações e registros de enfermagem; o PSF como estratégia de operacionalização do SUS; composição e atribuições da equipe saúde da família; vigilância à saúde, epidemiológica e ambiental; ambiente sustentável e qualidade de vida; atuação do Técnico de Enfermagem nos programas de assistência à saúde da mulher, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde mental, saúde do adulto e do idoso, DST e HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase, hipertensão e diabetes; Programa Nacional de Imunização; Política Nacional de Humanização da Assistência em Saúde; o SAMU como política pública de saúde; cuidados de enfermagem nas urgências e emergências (queimaduras, afogamentos, ferimentos); evolução da assistência psiquiátrica para a saúde mental; o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS na promoção e prevenção em saúde mental;

- 9.3.4.11. **Técnico em Informática:** conceitos básicos de informática; organização de computadores; componentes básicos; periféricos; memórias; sistemas operacionais; recuperação de dados (cuidados na utilização); tipos de Backup (incremental, completo e por tipo); métodos de acesso (senhas de acesso); proteção de dados e arquivo; redes de comunicação de dados (trabalhando em ambientes de rede local); lógica de programação; algoritmos; estrutura de dados; técnica de programação; programação estruturada; programação dirigida a objetos; geradores automáticos de programas; verificação e validação; banco de dados; projeto de banco de dados relacional; diagramas entidade-relacionamento; linguagens de programação; abstração de dados; linguagens procedurais (níveis); linguagens dirigidas a objeto (puras e mistas, C++, PASCAL,...); linguagens visuais (Visual Basic, Delphi,...); linguagens para DBASE (CLIPPER); redes de comunicação de dados (conceitos básicos); meios de transmissão; protocolos; arranjos topológicos; redes locais (LANS); segurança de sistemas; normas de conduta; hierarquia funcional; relações humanas no trabalho;
- 9.3.4.12. **Técnico em Laboratório:** biossegurança no laboratório clínico; gerenciamento de resíduos: limpeza, desinfecção, esterilização e anti-sepsia; utilização, limpeza e manutenção de equipamentos no laboratório; utilização, lavagem e conservação de vidraria e instrumentos utilizados no laboratório; composição do sangue e demais fluidos biológicos; coleta, preparo, conservação, transporte, processamento, descontaminação e descarte de material biológico; métodos de exame parasitológico de fezes; confecção, fixação e coloração de lâminas; preparo, utilização, descontaminação e descarte de meios de cultura; amostras, reagentes e técnicas utilizadas em imuno-hematologia; amostras, reagentes e técnicas utilizadas em imunologia; amostras, reagentes e técnicas utilizadas em hematologia; amostras, reagentes e técnicas utilizadas em microbiologia; amostras, reagentes e técnicas utilizadas em Bioquímica; controle de qualidade interno e externo; noções de administração; trabalho em equipe; princípios teóricos, metodológicos, éticos/legais e administrativos que fundamentam a prática do exercício profissional;
- 9.3.4.13. **Técnico em Radiologia:** física das radiações ionizantes e não ionizantes; proteção radiológica; anatomia humana, anatomia radiológica e terminologia radiográfica; equipamentos radiográficos; princípios básicos de formação da imagem; contrastes radiológicos, princípios de posicionamento, posicionamento radiológico; processamento radiográfico (automático e manual); técnicas e procedimentos radiológicos; normas de biossegurança; identificação dos filmes e montagem; exames radiológicos: abdome, tórax, coluna vertebral, membros superiores e inferiores, do crânio: pontos de referência, linhas e planos, posições fundamentais do crânio, posições especiais do crânio, posições especiais da face, anatomia do crânio necessária ao posicionamento; técnicas radiológicas: articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombo-sacra, coluna para escoliose, abdome simples, rotina para abdome agudo, aparelho urinário, bacia, escanometria, articulação sacro ilíaca, sacro cóccix; exames radiológicos na pediatria, formas de posicionamento e formas de contenção; câmara escura: componentes de proteção radiológicas em radiodiagnóstico médico e odontológico; noções básicas de procedimentos angiográficos, tomografia computadorizada e ressonância magnética; humanização, legislação e ética; parâmetros para o funcionamento do SUS;
- 9.4. Programa para os cargos de: **Assistente Social, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fiscal Municipal de Tributação, Fisioterapeuta, Médico Clínico**

Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Educação Física, Professor Nível Superior e Psicólogo:

- 9.4.1. **PORTUGUÊS (10 questões):** Decodificação, inteligência e interpretação textual; Fonética e fonologia (fonema, classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, sílaba, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e posição da sílaba tônica); Morfologia; Ortografia oficial; Acentuação gráfica e tonicidade; Pontuação; Crase; Estrutura e formação das palavras; Classes e flexão de palavras (substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, advérbio, numeral, preposição, conjunção, interjeição); Termos essenciais da oração (sujeito, predicado e predicativo); Termos integrantes da oração (complemento nominal e complementos verbais de objeto direto, indireto, direito e indireto); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Orações coordenadas; Orações subordinadas; Sintaxe do período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência nominal; Regência verbal; e Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Figuras de sintaxe; Aposto e vocativo; Tipos de sujeito; Predicação verbal; Semântica;
- 9.4.2. **MATEMÁTICA (10 questões):** resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, resolução de problemas envolvendo juros e porcentagem, expressões numéricas, números fracionários e decimais (resolução de problemas), potenciação, regras de três e equações, números inteiros e racionais (leitura e escrita de números), operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), equações algébricas; múltiplos e divisores de números naturais, problemas, sistemas de medidas (medidas de tempo), sistema decimal de medidas, sistema monetário brasileiro, problemas, números e grandezas proporcionais (razões e proporções, divisão em partes proporcionais), equações e inequações do primeiro grau, equações do segundo grau; problemas do primeiro grau, leitura e interpretação de gráficos simples e tabelas, paralelismo e perpendicularismo de retas no plano, ângulos, polígonos (área e perímetro); progressões aritméticas e geométricas; racionalização e cálculos algébricos; polinômios; progressões aritméticas e geométricas;
- 9.4.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Ponte Alta do Tocantins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Ponte Alta do Tocantins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); aspectos culturais e do folclore municipal, regional e estadual, termos de linguagem e expressões tocantinenses; atualidades nacionais, estaduais, municipais e peculiaridades locais; e ainda, conhecimentos das leis: Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins; Lei Municipal nº 055/1996, de 09 de maio de 1996, que "Institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais"; Lei Municipal nº 029/2012, de 13 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre criação, extinção e modificação de nomenclatura de cargos no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e de Comissão da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, e dá outras providências"; Lei Municipal nº 001/2013, de 11 de março de 2013 que "Dispõe alteração da Lei 029/2012 e Lei Municipal nº 004/2015, de 10 de fevereiro de 2015, que "Dispõe alteração Leis nº 17/2012 e 029/2012";
- 9.4.4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões):**
- 9.4.4.1. **Assistente Social:** o papel do Assistente Social no exercício das políticas públicas; procedimentos profissionais, métodos de ação do Serviço Social; Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso; reforma sanitária, caracterização organizacional e política do sistema de saúde e dilemas sócio institucionais; trabalho coletivo em saúde e interdisciplinaridade; fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social; Instituições: saberes, estratégias e práticas; SUS e Serviço Social: via de acesso aos serviços das políticas sociais e ações educativas; família, mudanças societárias contemporâneas e Serviço Social; pesquisa social, projeto social e sistematização prática;
- 9.4.4.2. **Biomédico:** Atribuições profissionais e noções de ética profissional; Higiene e boas práticas no laboratório: biossegurança; Riscos gerais; Descarte de substâncias químicas e biológicas; Princípios de lavagem e esterilização de material; Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório; Aplicação dos princípios básicos e fundamentos de: Enzimoimunoensaio; Fluorimetria; Fotometria; Turbidimetria; Nefelometria; Eletroforese; Quimioluminescência; Radioimunoensaio e Microscopia; Procedimentos pré-analíticos: Obtenção; Conservação; Transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise; Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Exames bioquímicos; Dosagens bioquímicas do sangue; Uroanálise; Métodos parasitológicos e Identificação microscópica; Isolamento e

identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma); Imunoglobulinas; Sistema complemento; Reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência) e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas); Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; Colorações especiais e interpretação de resultados;

- 9.4.4.3. **Enfermeiro:** instrumentos básicos de enfermagem; processo de enfermagem e suas quatro fases; principais problemas ciclo vital; deontologia da enfermagem e legislação do exercício profissional; legislação básica e fundamentos sobre o Sistema Único de Saúde; campanhas de prevenção; atendimento domiciliar e em postos de saúde; enfermagem materno-infantil; enfermagem em urgências e emergências; administração aplicada à enfermagem; enfermagem em saúde pública; enfermagem clínica; ética e bioética na enfermagem; prevenção e controle de infecção hospitalar; biossegurança; avaliação das funções vitais; o conforto e a higiene pessoal; administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais; atendimento as necessidades de manutenção da integridade corporal: feridas e curativos; procedimentos especiais: sondagem enteral e nasogástrica, cateterismo vesical, enema e enteroclise, aplicação do calor e do frio; concepções da relação enfermeiro – paciente; o método em enfermagem; semiologia e semiotécnica em enfermagem; Atenção Básica: Programa Saúde da Família (PSF), Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e Programa Nacional de Imunização (PNI);
- 9.4.4.4. **Farmacêutico/Bioquímico:** Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e formas farmacêuticas; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes. Autocóides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteróides; anti-inflamatórios esteróides. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos. Ensaio farmacopeico de controle de qualidade. Métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações. Técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia. Preparo, diluição e padronização de soluções. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Controle de infecção hospitalar. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Planejamento de estoque. Medicamentos controlados. Manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais. Nanotecnologia farmacêutica. Coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; hematologia, hemostasia e imunohematologia; urianálise; bioquímica clínica; microbiologia clínica e parasitologia. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, análises clínicas e biologia molecular. Bromatologia: carboidratos, lipídeos, proteína, fibra alimentar, minerais e vitaminas. Métodos de conservação de alimentos. Métodos e técnicas de análise de alimentos. Microorganismos de importância em alimentos; fatores que influenciam no desenvolvimento de micro-organismos em alimentos. Farmacocinética e Farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e formas farmacêuticas; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares;
- 9.4.4.5. **Fiscal Municipal de Tributação:** Impostos; Taxas; Contribuição de Melhoria; Incidência tributária; Fato Gerador do Tributo; Competência tributária; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Dos impostos do município; Participação do Município nos tributos Estaduais e Federais; Constituição Federal: Das Limitações do Poder de Tributar; Constituição Federal: Dos Impostos do Município. Finanças Públicas, Planejamento e Orçamento Governamental: Objetivos, metas, abrangência, e definição de Finanças Públicas. Direito Constitucional: Teoria Geral do Estado. Os poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado e Formas de Governo. Direito Administrativo: A Administração Pública: espécies, formas e características; centralização e descentralização; Espécies e atributos das entidades descentralizadas e avaliação de desempenho. Princípios da Administração Pública. Regime jurídico administrativo. Teoria Geral da Função Pública. Noções de Contabilidade Geral: conceito; princípios contábeis geralmente aceitos; contabilização de operações básicas. Contabilidade Pública: noções gerais; conceitos básicos; campo de aplicação; objeto. Regime Contábil: receitas; despesas. Orçamento Público: noções gerais de orçamento; conceitos;

princípios orçamentários. Créditos Adicionais: créditos suplementares; créditos especiais; créditos extraordinários. Receita Pública: definição, classificação e estágios da receita pública. Despesa Pública: definição, classificação e estágios da despesa pública. Escrituração de Operações Típicas da Contabilidade Pública: sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial. Lei Municipal nº 082/1998, de 16 de novembro de 1998 que “Institui o Código de Posturas do Município de Ponte Alta do Tocantins e dá outras providências”; Lei Municipal nº 011/2005, de 03 de dezembro de 2005, que “Institui o Código Tributário do Município de Ponte Alta do Tocantins” Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000; Noções de Informática: *hardware* e *softwares*; *Internet*;

- 9.4.4.6. **Fisioterapeuta:** conhecimentos técnicos profissionais inerentes à Fisioterapia no contexto da saúde pública; práticas e técnicas fisioterapêuticas; ações preventivas, através de orientação e acompanhamento da população estudantil; práticas fisioterapia voltadas à população idosa; postura física no trabalho; anatomia humana; ação do fisioterapeuta nas atividades de saúde pública a cargo do Município; tratamento e acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; orientação a educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes; interpretação de sinais e medicação; Fisioterapia em traumatologia e ortopedia; Fisioterapia em cardio-pneumologia; Fisioterapia em neurologia; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais;
- 9.4.4.7. **Médico Clínico Geral:** conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas; ações de vigilância epidemiológica e imunização; doenças infecto contagiosas; vigilância em Saúde; noções básicas de urgência; emergência na prática médica; reanimação cardio-respiratória-cerebral; emergência hipertensiva; infarto agudo do miocárdio; Arritmias cardíacas paroxísticas; insuficiência cardíaca; edema agudo de pulmão; Insuficiência respiratória; pneumonias; insuficiência renal aguda; emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções; hemorragia digestiva; enterocolopatias; colecistite aguda; lesões agudas da mucosa gastroduodenal; meningites; septicemias; profilaxia de raiva e tétano; descompensações no paciente diabético; acidente vascular cerebral; estado epilético; intoxicações agudas; acidentes por animais peçonhentos; choque; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo abdominal; traumatismo torácico; embolia pulmonar; educação em Saúde; políticas de Saúde; princípios e diretrizes do SUS;
- 9.4.4.8. **Médico Veterinário:** exame clínico - resenha, anamnese, métodos semiológicos (gerais) de exploração (ferrometria, inspeção, percussão, auscultação e palpação) nos animais domésticos; exames auxiliares (complementares) de diagnóstico das enfermidades nos animais domésticos - radiografia, punção exploratória, endoscopia e ultrassonografia (fundamentos e interpretação de resultados); hematologia, urinálise, coprologia e raspado de pele dos animais domésticos (fundamentos, coleta, conservação, processamento de material e interpretação de resultados); técnicas de necropsia e alteração macroscópica nas espécies domésticas; coleta, acondicionamento, remessa e processamento de materiais para diagnóstico histopatológico e das enfermidades dos animais; doenças isoladas nos sistemas e aparelhos ou gerais dos animais domésticos causadas por vírus, bactérias, protozoários, fungos, helmintos e artrópodes, também as carenciais e metabólicas (conceito, etiologia, sinais e sintomas clínicos, fisiopatologia, exames de laboratórios e complementares de diagnóstico, prognóstico, protocolo de tratamento e lesões anatomopatológicas); intoxicações (compostos orgânicos e inorgânicos), plantas tóxicas e acidentes com animais peçonhentos em animais domésticos (identificação da planta, das drogas e dos animais peçonhentos, sinais e sintomas e sinais e sintomas clínicos, fisiopatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, prognóstico, protocolo de tratamento e lesões anatomopatológicas); conceitos básicos em epidemiologia; processo saúde/doença; Indicadores de saúde pública; curva e índice endêmico; séries cronológicas, epidemiologia analítica, estimativa de população; ecossistemas, protocolos de tratamento, métodos de controle e erradicação de doenças transmissíveis dos animais domésticos e das zoonoses; perícia e laudos periciais; instalações e equipamentos relacionados com o abate das espécies de animais para açougue; inspeção anti e posmorte de animais abatidos; principais enfermidades observadas nas carnes dos animais e seus destinos e que podem ser transmitidas ao homem; análises microbiológicas e físico-químicas de carnes e derivados; tecnologia de fabricação e inspeção de produtos e sub-produtos derivados de carne e ovos; cortes comerciais e métodos de conservação de carnes; obtenção higiênica do leite; leite normal (conceito, valor alimentício, composição e classificação); leites anormais; doenças vinculadas pela ingestão de leite e derivados; estabelecimentos de leite e derivados, tecnologia de obtenção, beneficiamento e conservação do leite de consumo e seus derivados; higienização, produção de frio e vapor na indústria de laticínios; análises microbiológicas e físico-químicas do leite e derivados e análise de perigos e controle de pontos críticos de laticínios;

- 9.4.4.9. **Nutricionista:** controle sanitário de alimentos: intoxicações e toxi-infecções; profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares; fontes de contaminação; vias de transmissão; higiene, plano de prevenção e condutas na toxi-infecção alimentar; cuidados na prevenção de alimentos; procedimentos para avaliação dos surtos de toxi-infecção; conhecimentos da legislação vigente; colheita de amostras de insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos que interesse à saúde, para efeito de análise fiscal; segurança alimentar e suas relações com fome; exclusão social, e políticas fundiária, agrícola, agroindustrial e científica e tecnológica; a Política Nacional de Alimentação e Nutrição; diagnóstico, prevenção, tratamento e controle (individual e coletivo) dos distúrbios nutricionais e das doenças associadas à alimentação e nutrição; administração de serviços de alimentação e nutrição: planejamento, organização, funcionamento na gestão de alimentos seguros e avaliação; preparo, distribuição, conservação e estocagem dos alimentos; campanhas e programas educativos;
- 9.4.4.10. **Odontólogo:** anatomia dental; diagnóstico bucal (patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral); placa bacteriana e doença cárie; periodontia (anatomia do periodonto, prevenção e tratamento das doenças periodontais); flúor; técnicas de anestesia intra-oral; odontopediatria (cronologia da erupção, métodos preventivos e restauradores); dentística (proteção do complexo dentina/polpa, materiais restauradores, nomenclatura das cavidades, instrumentos e preparo e isolamento do campo operatório); cirurgia oral menor (exodontias e avulsão dentária) urgências em odontologia; endodontia (diagnóstico e tratamento endodôntico, patologias periapicais, instrumentos e materiais, medicação intra-canal, características e funções da polpa); medicação e antibioticoterapia sistêmica; radiologia oral (técnicas radiográficas intra e extra-orais, efeitos biológicos dos Raios X, interpretação radiográfica, filmes radiográficos); biossegurança, ergonomia; oclusão dentária; ética profissional e legislação;
- 9.4.4.11. **Professor de Educação Física:** construtivismo; psicogênese; dialogicidade; processo de construção: a aprendizagem; desenvolvimento e conhecimento; didática; o papel do professor; currículo e desenvolvimento humano; currículo e avaliação; currículo; conhecimento e cultura; educandos e educadores: seus direitos e currículo; diversidade e currículo; a globalização: um caminho entre a teoria e a prática; os projetos de trabalho; o conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; respeito e autoridade; autoridade e autonomia; ensinar, uma arte e uma ciência; a prática educativa; a função social do ensino; as relações interativas em sala de aula; avaliação; teorias da aprendizagem; pensadores da Educação; conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física; condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia; fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol; conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Parâmetros Curriculares Nacionais;
- 9.4.4.12. **Professor Nível Superior: 1. Educação escolar: desafios e compromissos:** As atuais tendências da educação escolar; reorganização curricular pós-LDB/96: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; **2. Gestão escolar e qualidade do ensino:** O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; Avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar construindo a melhoria da qualidade do ensino; A formação continuada – reflexão a partir da problematização da prática; **3. Ensino e aprendizagem:** Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; Avaliação, decisões e intervenções pedagógicas; Prática reflexiva e construção de competências para ensinar; **4. Aprender e ensinar - construir e interagir:** Aprendizagem e ensino da Língua Portuguesa; Aprendizagem e ensino da Matemática; Aprendizagem e ensino de História e Geografia; Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais; Temas transversais; e ainda, conhecimentos da Lei Municipal nº 017/2012, de 09 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Ponte Alta do Tocantins (PCCR)”;
- 9.4.4.13. **Psicólogo:** as inter-relações familiares: orientação psicológica à família; os danos psicológicos decorrentes do diagnóstico e do tratamento complementar do câncer; entrevista e terapia psicológicas; classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID -10 – descrições clínicas e diretrizes diagnósticas; a importância do tratamento psicoeducacional; abordagem (cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica) abordagens psicológicas: psicanálise, cognitiva comportamental e humanista; a atuação do Psicólogo em grupos terapêuticos; a importância da Psicologia na equipe interdisciplinar; Psicologia em Saúde; A atuação do psicólogo no SUS (Sistema Único de Saúde); Código de Ética Profissional; Lei nº 8069. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Título I (Disposições Preliminares), Título

II (Direitos Fundamentais), Título III (Prevenção); equipe interdisciplinar, intersetorialidade, prevenção e promoção da Saúde do adolescente, atividades grupais, Bullying, drogadicção, contracepção, gravidez, DST/AIDS; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego;

10. DAS ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Leis Municipais: nº 017/2012, de 09 de janeiro de 2012; nº 029/2012, de 13 de dezembro de 2012, e nº 004/2015, de 10 de fevereiro de 2015:

10.1. Agente Administrativo:

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Auxiliar os Secretários na execução de tarefas relacionadas com as atividades do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam digitação, respeitados os regulamentos dos serviços; Executar tarefas nas áreas financeiras, contábil, orçamentária, patrimônio, recursos humanos, documentação administrativa, modernização administrativa e outras ligadas às atividades meio e fim; Realizar tarefas relativas à aquisição de material e controle interno, bem como na sua distribuição; Realizar tarefas de controle de frequência, bem como de apuração e concessão de direitos e vantagens a servidores; Auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais roteiros de serviços; Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos; Executar tarefas de datilografia e de secretaria em geral; Controlar o andamento de processos e documentos; Auxiliar em trabalhos de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos; Executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais, periódicos e outras publicações; Desempenhar outras tarefas correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.2. Agente Comunitário de Saúde:

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Executar as ações pertinentes a Saúde Pública, no combate às epidemias, na integração das ações de controle da dengue, com a mobilização dos Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF); Participar ativamente dos Programas de Erradicação do Aedes aegypti (PEAa), das ações de combate ao vetor, participar da elaboração da política de erradicação do vetor, efetivar a mobilização social e propiciar a participação comunitária nos programas, trabalho de campo de combate ao vetor; Participar ativamente dos Programas de Combate à Dengue; Executar as atividades constantes do art. 3º da Lei nº 11350/2006, quais sejam: I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para o área da saúde; V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Desempenhar outras atividades correlatas.”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental completo e residência na micro área de atuação;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.3. Agente Condutor de Turismo:

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, internacionais ou especializadas dentro do território nacional; Auxiliar no monitoramento dos impactos ambientais da visitação contribuindo com a gestão da sustentabilidade nos atrativos (sítios) naturais da visitação; Aplicar a legislação ambiental para a preservação, conservação e monitoramento do meio ambiente, na atividade profissional; Comunicar-se com desenvoltura, hospitalidade, cordialidade e liderança, considerando o perfil dos visitantes, de forma a promover a integração dos mesmos com o bem visitado e entre si; Conhecimento básico de legislação ambiental e civil brasileira”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental completo;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.4. Agente de Combate às Endemias:

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Visitar a comunidade descobrindo focos e executar o tratamento devido, bem como orientar a comunidade quanto à forma de evitar a proliferação de vetores; Outras funções afins e correlatas; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental completo;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.5. **Agente de Limpeza Urbana:****Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

“Fiscalizar o cumprimento dos serviços realizados pelos servidores da limpeza urbana da cidade, fazer vistorias; Serviços limpeza e conservação em prédios públicos; Executar atividades e serviços gerais de infraestrutura, conservação, limpeza, jardinagem, e outros; Realizar serviços de roçagem e capina em lotes, praças, etc.; Realizar serviços braçal de carregamento e descarregamento de materiais, outros; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.6. **Agente de Transporte Educacional:****Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

“Compete ao Técnico em Transporte Escolar: I – executar as atividades relacionadas ao transporte escolar; II – executar as atividades relacionadas ao transporte de mercadorias relacionadas diretamente à educação municipal; III – conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal e do trânsito; IV – participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal; V – participar de reuniões de trabalho e outras atividades propostas pela UE; VI – participar de cursos de formação continuada; VII – zelar pelo fiel cumprimento das normativas pertinentes; VIII – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental completo e CNH categoria “D”;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.7. **Agente de Vigilância Sanitária:****Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

“Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade; Identificar sítios de vetores, reservatórios e hospedeiros intermediários e outros animais que causem agravos à saúde, para fins de pesquisa e controle; Identificar situações de risco e propor soluções na criação e abate de animais; Identificar mananciais de abastecimento de água domiciliar e coletivo de uma dada população; Identificar e analisar situações de risco no sistema de abastecimento de água e propor soluções; Desenvolver ações na área de esgotamento sanitário, caracterizando os tipos de solos, através de testes de percolação, verificando o uso correto e a manutenção do sistema instalado, colhendo amostras para análise laboratorial em caso de surto e epidemias (cólera, hepatite, febre tifoide e outros) e contaminação ambiental (química e biológica); Cadastrar empresas e fiscalizar o serviço de limpeza das fossas e sumidouros e o destino final do material; Orientar e verificar o cumprimento dos códigos de obra, postura e sanitário vigentes e sua área de saneamento de edificações; Participar da elaboração dos códigos de obra, postura e saneamento; Realizar inspeção para efeito de liberação de alvará sanitário (habite-se, licença para funcionamento); Realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano e rural e elaborar plantas cadastrais; Realizar inquéritos sanitários; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade responsabilidade, a critério das chefia imediata; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.8. **Almoxarife:****Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

“Exercer atividades específicas referentes à digitação, organização de arquivos, controle do almoxarifado, entrada e saída de materiais; Organizar e executar serviços de almoxarifado com recebimento, registro, guarda, fornecimento, e inventário de materiais, observando as normas para manter o estoque em condições de atender as unidades administrativas; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo;
Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.9. **Assistente Social:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à assistência social, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estágios e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população no sentido de identificar recursos e de fazer usos dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; identificar os problemas de origem psicossocial e econômico que interferem no tratamento de saúde; realizar o acompanhamento social individual do paciente em tratamento na comunidade, através de ações intersetoriais; participara de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 30 (trinta) horas.

10.10. **Auxiliar Administrativo:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Executar serviços administrativos diversos, como documentos, preencher documentos, preparar relatórios, formulários e planilhas, a acompanhar processos administrativos, atender o público, prestar apoio logístico, resolver os assuntos administrativos, obedecendo a instruções detalhadas; Executar serviços de digitação; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental completo;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.11. **Auxiliar de Serviços Gerais:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Executar atividades e serviços gerais de infraestrutura, conservação, limpeza, jardinagem e outros; Executar e manter a limpeza das dependências internas e externas dos órgãos; Transportar móveis, máquinas e equipamentos; Ajudar nos trabalhos de almoxarifado e de cargas e descarga de materiais; Realizar serviços de mensageiro; Encarregar-se da abertura e fechamento de portas e janelas; Adotar medidas de prevenção de incêndios e colaborar nos trabalhos de extinção do mesmo; Fazer pequenos reparos em instalações hidráulicas, elétricas e de marcenaria; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.12. **Biomédico:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Orientar, supervisionar proceder a execução qualificada de análise e pesquisas; realizar análise físico-químico e microbiológica de interesse para o meio ambiente; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde, planejar e executar pesquisas científicas; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; normatizar procedimentos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estágios e residentes; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Biomedicina e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

10.13. **Brigadista de Combate a Incêndios Florestais:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Atender prontamente aos acionamentos em eventos de incêndios florestais que impliquem deslocamento de sua lotação; Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como monitoramento, prevenção, preparação, combate e uso do fogo; Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual; Realizar a manutenção dos equipamentos e estruturas físicas da brigada; Conduzir veículos quando formalmente autorizado, zelando pela sua conservação e manutenção; Manter o condicionamento físico compatível com a atividade exercida; Realizar atividades relacionadas a técnicas alternativas ao uso do fogo e de recuperação de áreas degradadas; Demais atividades relacionadas ao tema de incêndios florestais e/ou socioambientais”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental completo;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.14. **Eletricista:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos e engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão, bem assim todas as atribuições típicas de eletricista, segundo as leis vigentes regulamentadoras das atividades profissionais, como também as decisões decorrentes dos ajustes e convenções sindicais, e executar qualquer outra atividade correlata ou similar que lhe for atribuída por autoridade competente; Manutenção da rede de energia elétrica nos prédios públicos; Desempenhar tarefas correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.15. **Enfermeiro:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; efetuar visitas domiciliares a pacientes quando solicitado; participar do desenvolvimento de atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças; executar outras atribuições afins; Profissional da enfermagem integrante da equipe de Saúde da Família para a desenvoltura das atribuições preconizadas neste Programa de Saúde da Família – PSF, com ajuste através de convênio com demais entes estatais; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.16. **Farmacêutico/Bioquímico:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população; educar a população e informar aos profissionais da Equipe de Saúde da Família (ESF) sobre uso racional de medicamentos; gerenciar o setor de medicamentos; planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito de saúde pública e treinar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica; Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa substâncias, materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; executar outras atribuições afins; Colher materiais para exames laboratoriais; executar análise clínica ou outras dentro de sua competência; realizar testes e proceder a sua leitura; elaborar, interpretar e assinar laudos, manter os dispositivos de medição e calibração devidamente verificados e calibrados, executar atividades de desinfecção e esterilização; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências do laboratório; responsabilizar-se pela equipe auxiliar necessárias à execução das atividades próprias do cargo; solicitar e controlar materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do laboratório; treinar os servidores do laboratório; integrar a equipe de saúde; Responsável pela Farmácia Básica, recebendo remédios e distribuindo aos pacientes, conforme prescrição médica; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Farmácia e Bioquímica e registro no conselho de classe;
Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

10.17. **Fiscal de Postura Municipal:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas do Município e meio ambiente; fazer vistorias nas atividades comerciais e ambulantes nos logradouros públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores; executar outras tarefas semelhantes; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental completo;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.18. **Fiscal Municipal Arrecadador:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Atribuições de lançamento, fiscalização e cobrança de créditos tributários relativos ao imposto sobre a propriedade rural ITR, bem como os demais tributos constitucionais exigíveis e de competência do município; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.19. **Fiscal Municipal de Tributação:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Fiscalizar estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, casas de jogos, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária; Prestar informações em processos relativos aos Sistemas de Arrecadação e Tributação; Receber, conferir, revisar, preparar, codificar e remeter documentos de arrecadação para processamento de dados; Emitir documentos específicos de arrecadação quando da cobrança e recebimento de tributos; Apreender mercadorias, livros e/ou documentos com prova de ilícito fiscal, no desempenho de tarefas de fiscalização e arrecadação desenvolvidas e unidades fixas e/ou móveis de fiscalização, inclusive a verificação da existência de bens móveis em situação fiscal irregular em poder de qualquer pessoa física ou jurídica, mediante a exigência da exibição da respectiva documentação, e ainda, a fiscalização de mercadorias em estabelecimentos irregulares perante o cadastro estadual, lavrando o respectivo Termo de Apresentação, sendo facultada nesta circunstância a constituição do crédito tributário, se for o caso; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo, qualquer graduação e registro no conselho de classe, quando exigido;

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

10.20. **Fisioterapeuta:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“NA EDUCAÇÃO: Proceder à avaliação e elaborar programas de atendimento fisioterapeuta dos educandos, dando parecer em diagnósticos; Atender educandos que necessitam de reabilitação ou reeducação fisioterapeuta, encaminhados para serviços ou profissionais específicos, quando necessário; Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com as necessidades do aluno; Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades e no processo de educação ou reabilitação do educando; Analisar e elaborar relatórios do educando na sua área de atuação; Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especializada; Estudos de casos, atendimentos e encaminhamentos de educandos; Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de necessidades especiais; Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especial; Participar em reuniões de estudo de casos com profissionais afins; NA SAÚDE: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde, emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação. Realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos

programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e distritos sanitários; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar; elaborar diagnósticos cinético-funcional; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapeuta em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços; orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; facilitar o acesso e a participação do pacientes e seus familiares no processo de tratamento; incentivar o autocuidado e as práticas de educação e saúde; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Fisioterapia e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

10.21. **Gari Coletor de Lixo:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Coletar lixo de característica doméstica, embalados em sacos plásticos, em tambores ou em mesmos soltos em entulhos, depositando-o na caçamba do caminhão coletor; Manusear e acoplar container no caminhão prensa, para recolhimento do lixo doméstico de toda área do Município; Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiros estabelecidos pelo superior; Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalhos utilizados nos serviços de coletas; Efetuar tarefas junto ao aterro; Recolher entulhos de construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e limpeza das mesmas; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.22. **Mecânico:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Consertar peças de máquinas; Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; Fazer soldas elétricas ou a oxigênio; Converter ou adaptar peças; Fazer a conservação de instalações eletromecânico; Inspeccionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores e bombas, inspeccionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, magnetos, geradores e distribuidores; Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; Ajustar anéis de seguimentos; Desmontar e montar caixas de mudanças; Reparar máquinas de óleo diesel; Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, guinchos; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.23. **Médico Clínico Geral:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Prestar os atendimentos médicos estabelecidos para o Médico Generalista; Prestar atendimento médico, examinar pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário; Executar atividades médicas-sanitárias, clínicas, procedimentos cirúrgicos, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área; De atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe profissional na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de propriedades nas atividades a serem implantadas; Estabelecer a caracterização denexo-causal em acidentes de trabalho e doenças, bem como quantificação das sequelas; Elaborar normas de perícia na avaliação do médico; Promover

estudos estatísticos e fornecer dados para os demais órgãos implicados no tocante a inquéritos, levantamento de doenças de natureza não ocupacional; Propor acréscimos, exclusões e modificações na legislação atinente, levando ao conhecimento do Departamento de Segurança do Trabalho as novas situações, sugerindo medidas disciplinadoras e soluções; Efetuar análise e enquadramento de casos de benefícios referentes a custeio de tratamento de servidores ou pensionistas; Coordenar procedimentos médicos periciais resultantes de convênios firmados pelo Estado com atividades públicas e privados; Participar de reuniões científicas, congressos e cursos, e divulgar pesquisas sobre atividades médicas periciais, bem como promover a reciclagem e aprimoramento técnico periódico do pessoal médico; Executar ou orientar perícias médicas legais; Realizar ou orientar necropsias; Fornecer laudos médicos legais; Diagnosticar e efetuar o tratamento de alunos, nas áreas de Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Mental Treinável, Deficiência Mental Educável e Deficiência Múltipla; Encaminhar e acompanhar internamentos, quando necessário; Proferir palestras educativas; Participar de elaboração do plano do setor de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Medicina e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas.

10.24. **Médico Veterinário:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município; Inspeccionar produtos de origem animal; Realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; Promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate clandestino de animais vacuns; Promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões; Estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando à melhoria de performance do setor; Incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; Exercer tarefas administrativas (emissão e análise de alvarás); Monitorar qualidade de água, realizar inspeções sanitárias, verificando as condições de funcionamento do ciclo de produção agroindustrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.25. **Motorista CNH “D”:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Dirigir veículos pesados em viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; Dirigir ambulâncias do município, transportando pacientes em viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas doentes; Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, que estejam ao seu alcance, providenciando limpeza e desinfecção, encaminhando-o para lavagem e lubrificação, comunicando necessidades de reparos e substituição de peças e componentes, visando sua conservação; Preencher relatório de utilização de veículo, lançando dados necessários e efetuando prestação de contas de despesas de viagem, para controle e avaliação de custos; Auxiliar na carga e descarga do veículo; Recolher à garagem os veículos, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente de trabalho; Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidos; Submeter as vistorias legais do veículo sob sua guarda; Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo; Comunicar a quem de direito, a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto com CNH categoria “D”;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.26. **Nutricionista:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“NA EDUCAÇÃO: Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição; Preparar cardápios da merenda escolar; Prestar atendimento dietoterápico a

enfermos, elaborando diagnósticos nutricionais dos pacientes, através de métodos e técnicas de avaliação nutricional; Prescrever a dieta do paciente com base na avaliação nutricional e também no diagnóstico clínico, qualificando e quantificando sua composição química, a oferta energética, os alimentos integrantes da ração alimentar e sua forma de preparo e ingestão; Plantar, implantar, executar e avaliar a vigência alimentar e nutricional; Acompanhar e orientar os serviços de alimentação em creches e órgãos da administração estadual; Pesquisar informações técnicas, específicas e preparar, para divulgação, informações sobre higiene de alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos, quantitativos e qualitativamente e para controle sanitário dos gêneros adquiridos pela administração estadual; Participar de planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionista, pessoal auxiliar e estagiários; Efetuar o registro das pessoas que recebem refeições fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médico da alimentação; Executar programas sociais nos aspectos de saneamento básico, educação alimentar e organização rural; NA SAÚDE: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e relizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ações comunitárias; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prestar assistência e educação nutricional à coletividade e indivíduos, sadios ou enfermos; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrição de suplemento nutricionais, necessários a complementação da dieta; capacitar profissionais pra exercer ações de fiscalização em vigilância sanitária na área de alimentos; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização do comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde e áreas afins; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária no comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária no comércio de alimentos e nutrição dos estabelecimentos de saúde e afins; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde e da Agricultura, Secretaria Estadual de Saúde e de Agricultura, Ministério Público, Polícia Federal, órgãos de classe; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Nutrição e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

10.27. **Odontólogo:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Realizar exames para identificação de problemas no processo saúde-doença dentro dos princípios da odontologia integral, visando à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo; Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo programas e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde bucal da população; Propor normas, padrões de técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; Realizar perícias odontológicas legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; Prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuado; Realizar controle de material odontológico racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; Desempenhar outras atividades correlatas, especialmente a prestação de serviços de atendimento ao Programa Saúde da Família - PSF”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Odontologia e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.28. Operador de Máquina Leve:**Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

“Operar qualquer tipo de máquina de terraplenagem, escavação, pavimentação, transporte ou desmonte de rochas e demais agregados, tais como: pás carregadeiras, trator de esteira, retro-escavadeiras, moto scapers, etc.; Movimentar o equipamento da máquina, na carga e descarga de material, nivelando pistas e estradas, aberturas de valas, barragens, diques, etc., posicionando o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobra máquinas, acionando seus comandos para empurrar agregados ou argila, rebaixar, fazer cortes ou nivelar terrenos, asfalto, pistas ou outras obras ou ainda no transporte de agregados para o bota fora; Operar guindastes, escavadeiras, guinchos e empilhadeiras, na carga e descarga de material, manobrando a máquina e utilizando os mecanismos segundo a necessidade do trabalho; Operar caminhão fora de estrada, no transporte de agregados, da obra para jazida e vice-versa, acionando os controles, cambio e direção, na movimentação, carga e descarga; Executar manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-lo em boas condições de funcionamento; Elaborar boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina; Responsabilizar-se pela máquina quando lhe é entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto;

Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.29. Operador de Máquina Pesada:**Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

“Operar qualquer tipo de máquina pesada no transporte ou desmonte de rochas e demais agregados, tais como: pás carregadeiras, trator de esteira, retro-escavadeiras, moto scapers, etc.; Movimentar o equipamento da máquina, na carga e descarga de material, nivelando pistas e estradas, aberturas de valas, barragens, diques, etc., posicionando o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobra máquinas, acionando seus comandos para empurrar agregados ou argila, rebaixar, fazer cortes ou nivelar terrenos, asfalto, pistas ou outras obras ou ainda no transporte de agregados para o bota fora; Operar guindastes, escavadeiras, guinchos e empilhadeiras, na carga e descarga de material, manobrando a máquina e utilizando os mecanismos segundo a necessidade do trabalho; Operar caminhão fora de estrada, no transporte de agregados, da obra para jazida e vice-versa, acionando os controles, cambio e direção, na movimentação, carga e descarga; Executar manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-lo em boas condições de funcionamento; Elaborar boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina; Responsabilizar-se pela máquina quando lhe é entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria “D” e experiência de dois anos;

Carga horária semanal: “40 (quarenta) horas”.

10.30. Pedreiro:**Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

“Executar atividades de pedreiro realizando serviços especializados em obras públicas no Município, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à sua área de atuação; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.31. Professor de Educação Física:**Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

“Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à programação do Plano Curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e

aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela Pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar; elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas; desempenhar outras tarefas semelhantes”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com licenciatura plena em Educação Física e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

10.32. **Professor Nível Superior:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“São atribuições específicas do Professor na função de regência de classe: I – planejar e ministrar aulas nas disciplinas do currículo da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental; II – conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da educação no âmbito municipal; III – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Pública Municipal; IV – participar da elaboração ou elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação; V – participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula; VI – participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico; VII – acompanhar e avaliar o rendimento escolar, em especial de sua(s) turma(s); VIII – executar tarefas de recuperação para aprendizagem de seus alunos; IX – participar de reuniões de trabalho e outras atividades propostas pela Unidade Escolar; X – desenvolver, sempre que tiver condição, pesquisa educacional com o fim de melhorar o rendimento dos alunos; XI – participar de cursos de formação permanente; XII – zelar pelo fiel cumprimento das normativas vigentes; XIII – participar das atividades de integração educativa com a comunidade; XIV – participar da gestão, nos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo e licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior;

Carga horária semanal: 30 (trinta) horas.

10.33. **Professor Normalista:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“São atribuições específicas do Professor na função de regência de classe: I – planejar e ministrar aulas nas disciplinas do currículo da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental; II – conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da educação no âmbito municipal; III – participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Pública Municipal; IV – participar da elaboração ou elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação; V – participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula; VI – participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico; VII – acompanhar e avaliar o rendimento escolar, em especial de sua(s) turma(s); VIII – executar tarefas de recuperação para aprendizagem de seus alunos; IX – participar de reuniões de trabalho e outras atividades propostas pela Unidade Escolar; X – desenvolver, sempre que tiver condição, pesquisa educacional com o fim de melhorar o rendimento dos alunos; XI – participar de cursos de formação permanente; XII – zelar pelo fiel cumprimento das normativas vigentes; XIII – participar das atividades de integração educativa com a comunidade; XIV – participar da gestão, nos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo e curso na modalidade Normal;

Carga horária semanal: 30 (trinta) horas.

10.34. **Psicólogo:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Realizar exames psicológicos em pacientes, pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas psicológicas das falhas, deficiências e baixa produtividade dos servidores; aplicar e interpretar testes para avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, motricidade e outros requisitos com vistas à orientação ou seleção e ajustamento do indivíduo ao trabalho; promover interação entre os vários setores da administração, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho; executar outras atividades correlatas; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Psicologia e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.35. **Técnico Agrícola:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoamento de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo, aliando a um custo mínimo; Orientar agricultores e fazendeiros na execução racional de plantio, adubação, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; Empregar as técnicas adequadas em máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos; Elaborar quando necessário esboço e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente e técnicas de trabalho; Efetuar coleta de amostra de solo e encaminhar a laboratórios para análise; Orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrando técnicas apropriadas e acompanhando a aplicação das mesmas, para proteger a lavoura; Preparar pastagens e forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar tanto em qualidade como em quantidade, o alimento dos animais; Selecionar espécies vegetais ou sementes para o cultivo agrícola; Participar de estudo sobre o fenômeno agrícola em geral, em diversas especialidades compreendendo: cafeicultura, fruticultura, horticultura e outros; Executar com a devida supervisão, programas agropecuários em extensão rural, pesquisa e defesa sanitária; Prestar assistência técnica aos produtores rurais nas suas explorações agropecuárias, com apoio do seu supervisor; Participar na transferência de tecnologia gerada pela pesquisa aos produtores rurais; Participar na pesquisa agropecuária; Auxiliar na inspeção e/ou na fiscalização sanitária; Estabelecer, manter e operar o relacionamento interinstitucional com órgãos e entidades que atuam nos municípios; Elaborar plano de crédito até o valor determinados pela legislação profissional; Orientar os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, comercialização e distribuição de alimentos; Fazer levantamento e assessoramento técnico nas hortas comunitárias como: cultivo e tratamento da terra, adubação, cultura, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados; Orientar e executar o combate a parasitas e outras pragas das espécies vegetais, bem como o trabalho de defesa contra as intempéries e outros fenômenos prejudiciais à agricultura; Auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento, comercialização de alimentos, bem como na produção agrícola; Auxiliar nas atividades da criação e reprodução de animais de médio e pequeno porte, para abater, como a preparação de pastagens e forragens para alimentação das espécies animais. Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso de Técnico Agrícola e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.36. **Técnico Agropecuária:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; IV - Responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de: a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; f) drenagem e irrigação; V - elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; VI - Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; g) administração de propriedades rurais; XI - Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; XXIII - Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso Técnico em Agropecuária e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.37. **Técnico Ambiental:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Planejamento, execução acompanhamento e controle de atividades ambientais, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço; Vistoriar estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; ter conhecimento da flora e fauna e conceituações aplicáveis na referida Legislação; Planejar, supervisionar, fiscalizar, atuar e executar atividades ao Licenciamento Ambiental de impacto local; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso Técnico em Gestão Ambiental e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.38. **Técnico em Consultório Odontológico:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

~~“Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho para auxiliar no atendimento de pacientes; Planejamento, execução acompanhamento e controle de atividades ambientais, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço; Vistoriar estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; ter conhecimento da flora e fauna e conceituações aplicáveis na referida Legislação; Planejar, supervisionar, fiscalizar, atuar e executar atividades ao Licenciamento Ambiental de impacto local; Desempenhar outras atividades correlatas; Planejar o trabalho técnico odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Desempenhar outras atividades correlatas”;~~

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso Técnico em Saúde Bucal;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.39. **Técnico em Contabilidade:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Fechar contabilidade, analisar quadros contábeis, emitir relatórios, etc.; Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Analisar e classificar contabilmente os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; Controlar as verbas da Prefeitura por item orçamentário; Auxiliar na análise contábil-financeira e patrimonial da Prefeitura; Proceder ao controle contábil do pagamento de fornecedores da Prefeitura; controlar os adiantamentos de verbas para atender a despesas urgentes de pronto pagamento; Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; Executar trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Elaborar balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura; Auxiliar na elaboração do orçamento municipal; Auxiliar a Comissão de Licitação na formulação e acompanhamento dos processos licitatórios; Emitir notas de empenho e ordens de pagamentos; Elaborar demonstrativos de despesas e a documentação necessária à prestação de contas do Município; Realizar o controle dos adiantamentos concedidos; Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditorias internas e externas; Elaborar relatórios sobre a situação contábil, transcrevendo dados e emitindo pareceres; Arquivar documentos contábeis; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; Auxiliar as

Secretarias Municipais e unidades executoras das Escolas Municipais, em serviços de contabilidade e prestação de contas; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso Técnico em Contabilidade e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.40. **Técnico em Enfermagem:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem, contribuindo com sugestões, dados e informações; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividade ou enfermagem na educação de grupos da comunidade; Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando vistorias e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem; Auxiliar o médico legista em perícias médico-legais, colhendo o material biológico para pesquisar toxicológica e outras, ficando responsável pelos exames dos materiais colhidos, bem como por sua guarda; Prestar assistência médica sob supervisão, em dispensários, hospitais, laboratórios e consultórios, executando atividades de apoio; Trabalhar equipe do PSF; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.41. **Técnico em Informática:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Executar serviços de manutenção de computadores da administração pública; Relatar os defeitos apresentados pelos equipamentos, chamando a assistência técnica, quando se fizer necessário; Supervisionar e auditar as condições de uso e instalações de equipamentos; Acompanhar ou executar a instalação, movimentação e manutenção de equipamentos; Apoiar o processo de aquisição e validação de produtos de informática; Executar manutenções corretivas e preventivas; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso Técnico em Informática;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.42. **Técnico em Laboratório:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Executar exames e análises de rotina em laboratório, para os quais não exija aplicação de teoria tecnológica com interpretação de resultados, assim como auxiliar na análise de outros exames realizados; Encaminhar os casos positivos de Citopatologia; Participar da rotina do laboratório nos setores de recepção, processamento técnico, arquivo, escrutínio e documentação; Auxiliar na inoculação sangria e necropsia de animais de laboratório; Realizar coleta de material para os diversos exames de laboratório; Colher amostras de água, leite e outros materiais para análise; Preparar antígenos e vacinas, bem como soluções e reativos; Fazer exames anatomopatológicos de urina, escarro, secreções, exsudação das amídalas e outros materiais; Controlar o estoque de sais reativos e outras substâncias necessárias às rotinas de laboratório; Preparar meios de cultura, lâminas microscópicas e aparelhos de laboratórios para análise e exames; Realizar coletas de materiais para os diversos exames de laboratório; Coletar material e amostras para os diversos exames de laboratório bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; Proceder à execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados; Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; Enquadrar os resultados, baseando-se em tabelas, e encaminha-los para elaboração de laudos; Preparar dados para a elaboração de relatórios; Produzir medicamentos, sob supervisão, manipulando insumos farmacêuticos, e avaliando fórmulas, conforme especificações; Operar instrumentos e equipamentos destinados à produção, acondicionamento de medicamentos comprimidos, pós-capsulas, líquidos, emulsões, gotas, injetáveis, soluções, suspensões e xaropes; Revisar classificar e controlar lotes de medicamentos, coletando amostras e efetuando sua contagem; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso Técnico em Laboratório e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

10.43. **Técnico em Radiologia:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Servidor incumbido de executar radiografias e abreugrafias e realizar as tarefas pertinentes a este trabalho, tudo sob orientação do médico; Preparar os pacientes a serem submetidos a exames radiológicos, usando técnicas específicas a cada caso; Orientar a equipe de operadores do raio-X, na realização dos trabalhos de técnicas radiológicas gerais; Participar das melhorias das técnicas empregadas nas unidades de radiodiagnósticos, propondo, sempre que necessárias modificações de rotina, substituição ou aquisição de equipamentos e do material, reorganização de escalas e outras medidas que revertam em melhoria do serviço; Anotar em fichas apropriadas, dados importantes e relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades; Fazer radiografia, revelar e ampliar filmes e chapas radiológicas; Zelar pela conservação e funcionamento dos aparelhos de raios-X e seus acessórios, identificando problemas e tomando providências para seu conserto; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo com curso Técnico em Radiologia e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 24 (vinte e quatro) horas.

10.44. **Vigia:**

Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

“Proceder à guarda dos prédios públicos; Controlar a entrada e saída de pessoas no período noturno; Desempenhar outras atividades correlatas”;

Escolaridade/Requisitos: Ensino Fundamental incompleto;

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
11.01.	Publicação do Edital e Aviso de Edital no DOE-TO	em 02/03/2015
11.02.	Período de inscrições	de 02/03 a 31/03/2015
11.03.	Divulgação das inscrições deferidas e concorrência	até 06/04/2015
11.04.	Divulgação dos locais de realização das provas	até 29/04/2015
11.05.	Aplicação das provas	em 03/05/2015
11.06.	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	em 04/05/2015
11.07.	Recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares (final)	06/05/2015 (18h00min)
11.08.	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	até 12/05/2015
11.09.	Divulgação do resultado final do concurso	até 18/05/2015
11.10.	Publicação do Decreto de Homologação	a critério da Administração

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Para as nomeações a cargos com lotação na zona rural, ficam os nomeados obrigados a residir e manter residência na área ou localidade para qual foi aprovado pelo prazo mínimo de três anos (Art. 41 da Constituição Federal), sob pena de serem exonerados por justa causa.
- 12.2. O Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 12.3. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, da rigorosa ordem de classificação, da necessidade do serviço e do prazo de validade do concurso.
- 12.4. As dúvidas, omissões e questões incidentes serão solucionadas pela Comissão Especial do Concurso Público.

EDUARDA MARIA LIRA
Presidente

FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES NERES
Secretário

DULCIRENE TAVARES DE CASTRO
Membro

APROVO O EDITAL Nº 001/2015 EM SEU INTEIRO TEOR.
Publique-se e Cumpra-se:
Ponte Alta do Tocantins-TO, 26 de fevereiro de 2015.

JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, em sua íntegra, nesta data.
Ponte Alta do Tocantins-TO, 26 de fevereiro de 2015

ELLEN MARA RODRIGUES AIRES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

V CONCURSO PÚBLICO
Anexo I do EDITAL Nº 001/2015 – EDITAL DE ABERTURA
PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO

DA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____,

filiação: _____ e _____,

nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____,

endereço residencial: _____, nº: _____,

bairro: _____, cidade: _____, UF: _____,

CPF nº: _____, RG nº _____, da SSP: _____,

CTPS nº: _____, série: _____, data exp: _____,

CadÚnico nº: _____, finalidade: _____,

telefone de contato: _____, e-mail: _____,

cônjuge: _____, profissão: _____, renda familiar: _____,

membros da família:

nome: _____, parentesco: _____, data nascimento: __/__/__,

DA JUSTIFICATIVA

nos termos do Edital nº 001/2015, de 26 de fevereiro de 2015, vem mui respeitosamente REQUERER a isenção da taxa de inscrição no V CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos da Administração da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, fazendo anexar a documentação comprobatória exigida.

Cargo pretendido: _____

Pede deferimento,

_____, _____ de _____ de _____
